



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a Lei Municipal 1.914 de 28 de dezembro de 2005 - Taxas, modificando e corrigindo itens e valores em sua respectiva tabela.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens e valores constantes nas tabelas C, G e H do Anexo I, e os Anexos II, III e VI da Lei Municipal nº 1.914 de 28 de dezembro de 2005, devidamente alterada pela Lei Municipal nº 1.959 de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar conforme tabela anexa a esta lei.

Art. 2º - Os referidos valores, juntamente com as demais taxas, corrigidos na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal 1.914/2005 e Lei Municipal 1.661/2000, passarão a vigorar também conforme tabela anexa, republicada integralmente.

Art. 3º - Os valores previstos para a Taxa de Licença e Localização, constante do Anexo II, itens A e A1, e para a Taxa de Fiscalização e Funcionamento, constante do Anexo III, itens A e A1 desta Lei, incluindo o valor máximo, quando se tratar de mineradoras, serão aplicados para cada mina separadamente.

Art. 4º - As pessoas incluídas nos benefícios do programa de engenharia pública municipal, após competente triagem e comprovação de carência, em conformidade com as normas e requisitos exigidos pelo respectivo programa, estarão isentas das taxas para informação básica, exame e aprovação de projeto arquitetônico, taxas de alvará para construção, vistoria de obra para concessão de "Baixa e Habite-se", número oficial para o imóvel e infra-estrutura sanitária - projeto de fossa séptica, além da taxa de expediente para abertura de processo administrativo no protocolo, respectivamente previstas nos itens 1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 18º e 19º da Letra C (Taxas para Execução de Obras Particulares) do Anexo I desta Lei, e item 6º, Letra A (Taxa de Expediente - Serviços Administrativos), também do Anexo I.

Art. 5º - Ficam os Hospitais e Clínicas Médicas particulares, localizados neste Município, responsáveis pela efetivação da coleta, transporte, acondicionamento e destinação final dos resíduos sólidos por eles produzidos ou gerados, incluindo seus custos, sob pena de responsabilidade cível e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 20 de Dezembro de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra A: Taxa de Expediente (Serviços Administrativos): Código - 19.90.05.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor (R\$)
1º	Guias de Arrecadação Diversas ou 2ª Via de Guias	por guia	2,61
2º	Atestados, Averbações, Registros e Baixas	por página ou lauda	9,12
3º	Certidões em Geral exceto Origem de Lançamento	por página	9,12
4º	Certidão de Origem de Lançamento	por página	15,51
5º	Busca e Desentranhamento de documentos em processos	por pedido	25,87
6º	Expediente para todo processo com entrada no Protocolo	por processo	2,61
7º	Contratos com o Município	por contrato	43,98
8º	Cópias de Documentos e Relatórios:		
	Até 20 (vinte) páginas, inclusive	***	10,35
	Acima de 20 (vinte) páginas, acrescentar por cada página excedente as 20 primeiras	por página	0,39
9º	Normas para Representação Gráfica	por unidade	9,12
10º	Normas para Apresentação de Projetos de Terraplenagem	por unidade	2,61

Anexo I - Letra B: Taxa de Cemitério (Serviços de Cemitério): Código - 16.00.46.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Inumação de Adulto, por 05 anos	por unidade	25,87
2º	Inumação de Infante, por 03 anos	por unidade	17,46
3º	Exumação antes do prazo regulamentar de decomposição	por unidade	60,81
4º	Exumação após o prazo regulamentar de decomposição	por unidade	43,61
5º	Reabertura de jazigo para nova inumação	por unidade	34,93
6º	Perpetuidade sem o jazigo completo	por unidade	646,93
7º	Perpetuidade com o jazigo completo	por unidade	1.681,86
8º	Entrada ou retirada de ossada no Cemitério	por unidade	34,93
9º	Plaqueta padronizada	por unidade	25,87



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Anexo I - Letra C: Taxa para Execução de Obras Particulares: código 11.21.29.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Informação Básica	por unidade	13,02
2º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área até 70,00 m ²	por m ²	0,26
3º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área acima de 70,00 m ²	por m ²	0,46
4º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área até 70,00 m ²	por m ²	0,13
5º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área acima de 70,00 m ²	por m ²	0,23
6º	Alvará de licença para construção	por lauda	19,42
7º	Alvará de licença para demolição	por lauda	19,42

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra C: Taxa para Execução de Obras Particulares: código 11.21.29.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
8º	Vistoria de obra para concessão de "Baixa e Habite-se"	por m ²	0,21
9º	Análise para Diretrizes Municipais	por análise	70,15
10º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 5.000,00 m ² a 250.000,00 m ²	por m ²	0,19
11º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 250.000,01 m ² a 500.000,00 m ²	por m ²	0,16
12º	Exame de projeto de loteamento para Áreas acima de 500.000,00 m ²	por m ²	0,11
13º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas até 5.000,00 m ²	por m ²	0,26
14º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas acima de 5.000,00 m ²	por m ²	0,31
15º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas de 250,00 m ² a 10.000,00 m ²	por m ²	0,21
16º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas acima de 10.000,00 m ²	por m ²	0,26
17º	Termo de verificação de loteamento	por unidade	155,22
18º	Numeração oficial para o imóvel	por número fornecido	6,51
19º	Infra-estrutura sanitária - projeto de fossa séptica	por projeto	13,02
20º	Troca de numeração oficial para o imóvel por motivos pessoais	por número trocado	86,78



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Serviços relacionados a obras civis em geral		
1º	Alinhamento dentro do perímetro urbano	por serviço	47,14
2º	Alinhamento fora do perímetro urbano	por serviço	78,18
3º	Nivelamento dentro do perímetro urbano	por serviço	47,14
4º	Nivelamento fora do perímetro urbano	por serviço	78,18
5º	Reposição de calçamento	por m ²	34,93
6º	Rebaixamento de meio-fio	por metro linear	18,12
***	Serviço de saneamento		
7º	Ligação à rede de água	por ligação	53,05
8º	Ligação à rede de esgoto	por ligação	155,11
9º	Extensão de rede de água	Conforme planilha de custos	
10º	Extensão de rede de esgoto	Conforme planilha de custos	
***	Serviço de guarda de bens apreendidos		
	Tipo de Animal	Valor da Apreensão	Valor da Diária
11º	Apreensão de animais de pequeno porte (por animal)	10,43	3,13
12º	Apreensão de animais de médio porte (por animal)	15,65	4,17
13º	Apreensão de animais de grande porte (por animal)	20,86	5,22

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Depósito e armazenamento de bens apreendidos		
14º	Mercadorias	por kg / dia	25,87
15º	Bancas, barracas, carrinhos, equipamentos, mesas, cadeiras, carcaças, trailers, quiosques, caçambas, etc.	por unidade / dia	25,87
16º	Botijões de G.L.P.	por unidade / dia	13,02
***	Cópias heliográficas:		
17º	Cópia heliográfica loteamento "Balneário Água Limpa"	por unidade	10,08
18º	Cópia heliográfica loteamento "Bosque Resid. Jambreiro"	por unidade	7,38
19º	Cópia heliográfica loteamento "Conde"	por unidade	8,07
20º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim da	por unidade	8,53



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

	Torre"		
21º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim das Mangabeiras"	por unidade	7,38
22º	Cópia heliográfica loteamento "Jadinaves"	por unidade	7,38
23º	Cópia heliográfica loteamento "Nossa Senhora de Fátima"	por unidade	6,78
24º	Cópia heliográfica loteamento "Ouro Velho Mansões"	por unidade	11,43
25º	Cópia heliográfica loteamento "Parque do Engenho"	por unidade	11,43
26º	Cópia heliográfica loteamento "Pasargada"	por unidade	9,42
27º	Cópia heliográfica loteamento "Vale do Sereno"	por unidade	9,42
28º	Cópia heliográfica loteamento "Veredas das Geraes"	por unidade	11,43
29º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela"	por unidade	8,53
30º	Cópia heliográfica loteamento "Vila da Serra"	por unidade	8,07
31º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Del Rey"	por unidade	9,42
32º	Cópia heliográfica loteamento "Village Terrasse"	por unidade	10,76
33º	Cópia heliográfica loteamento "Ville de Montagne"	por unidade	11,43
34º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela 2ª Etapa"	por unidade	8,53
35º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,00	por unidade	6,72
36º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,10	por unidade	7,38
37º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,20	por unidade	8,07
38º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,30	por unidade	8,53
39º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,40	por unidade	9,42
40º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,50	por unidade	10,08
41º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,60	por unidade	10,76
42º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,70	por unidade	11,43
43º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,80	por unidade	12,11
44º	Cópia heliográfica 1,00 x 2,00	por unidade	13,45
45º	Cópia heliográfica A2 - 0,50 x 0,50	por unidade	6,72
46º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A0	por unidade	10,85
47º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A1	por unidade	7,59



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
48º	Plotagem Monocromática Colorida formato A0	por unidade	16,27
49º	Plotagem Monocromática Colorida formato A1	por unidade	13,02
50º	Cópia Xerox (tamanho A4 ou Ofício)	por unidade	0,22

Anexo I - Letra E: Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Vistoria em Taxi, Kombi ou similar, Micro-Ônibus, Utilitário	por vistoria	25,87
2º	Vistoria em Ônibus, Caminhões, Reboques, similares	por vistoria	38,83
3º	Placa total refletiva	por m ²	269,01
4º	Segunda Via de qualquer documento	por lauda	9,12
5º	Declaração ou Certidão	por página ou lauda	9,12
6º	Reserva de Permissão	por pedido	9,12
7º	Transferência de Tarja	por transferência	9,12
8º	Suporte para fixação de placas em postes	por placas	19,42
9º	Cadastro de condutor ou auxiliar	por cadastro	19,42
10º	Credenciamento de Empresa ou Cooperativa	por credenciamento	155,11
11º	Sinalização vertical	por instalação	174,64
12º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,50 m	por unidade	34,93
13º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,75 m	por unidade	51,74
14º	Permuta de veículo ou substituição	por permuta/substituição	38,83
15º	C.G.O	por ano	77,66
16º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 3,50 m	por unidade	121,59
17º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 4,00 m	por unidade	134,51
18º	Transferência de permissão (para quem nunca foi taxista)	por transferência	789,19
19º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 01 ano)	por transferência	592,53
20º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 02 anos)	por transferência	388,11
21º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 03 anos)	por transferência	200,57



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

	vinculado a mais de 03 anos)		
22°	Placa de aluguel ou particular	por placa	25,87
23°	Taxa de publicidade (Decreto 1673/2000)	por mês	13,02
24°	Multa conforme Decreto 1673/2000 - Art. 6°	por cada autuação lavrada	19,42
25°	Gerenciamento do sistema de transporte coletivo	5,0% do faturamento bruto mensal	
26°	Vistoria de veículos de propulsão humana e animal e tração animal	por vistoria	11,61
27°	Vistoria de serviço de escolta de transporte de carga e de poluentes	por vistoria	19,42
28°	Hasta pública	por unidade	7,76
29°	Vistoria em veículos especiais	por vistoria	11,61
30°	Autorização para transportes especiais ou fretamento	por autorização	11,61

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra E: Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
31°	Multas conforme Lei 9.503 de 23/09/1997 - C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro e regulamento Municipal	Conforme cada autuação lavrada	
32°	Taxa para utilização de estacionamento (rotativo)	por hora	0,52
33°	Registro de licenciamento de ciclomotores, veículos de propulsão humana e animal	por registro	19,42
34°	Vistoria em ciclomotores, motos e similares	por vistoria	11,61
35°	Aprovação de edificação "obras de impacto no trânsito" Art. 95 do C.T.B.	por aprovação	19,42
36°	Cadastramento de caçamba	por unidade	25,93

Anexo I - Letra F: Taxa de Bens Apreendidos - Reboque de Veículos: código - 11.21.27.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1°	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso até 65 km - ida e volta	por reboque	96,37
2°	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	143,41
3°	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no valor do item 2°, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	1,25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4º	Hora disponível para blitz - valor médio por hora (obs.: Blitz com o mínimo de 5 horas)	por Blitz	34,42
	Se ultrapassar o mínimo de horas, acrescentar	por hora excedente	28,68
5º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso de 65 km - ida e volta	por reboque	189,30
6º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	263,88
7º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no item 6º, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	1,84
8º	Remoção de veículo envolvido em acidente que necessite de horas trabalhadas:		
	Saída		57,37
	Acrescentar por cada hora trabalhada		34,42
	Acrescentar por cada km excedente a 130 km		1,26
	Observações:		
A	A quilometragem inicial será registrada a partir da garagem da Empresa prestadora do serviço		
B	O tempo máximo previsto para o atendimento será de 40 min. (quarenta minutos) após ser acionado o reboque pelo telefone.		
C	Os valores poderão ser reajustados conforme a variação da inflação apurada pelo IGP-M - Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.		
9º	Remoção e reboque de caçambas	por reboque	64,65
10º	Remoção de veículo de tração ou propulsão animal e tração humana (carroça, charrete, carrinho de mão, bicicleta, etc)	por reboque	38,83

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo I - Letra F: Taxa de Bens Apreendidos - Reboque de Veículos: código - 11.21.27.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
11º	Estada de caçamba ou qualquer outro tipo de veículo apreendido e depositado no pátio de estacionamento da Prefeitura Municipal		
11º A	Veículos de passeio	por dia	13,02
11º B	Utilitários, ônibus, caminhões e similares, máquinas e carretas	por dia	19,23
11º C	Caçambas, veículos de propulsão animal ou tração humana e motos	por dia	6,83



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Observação: A fração do dia será cobrado como 01 (uma) diária.

Anexo I - Letra G: Taxa de Serviços relacionados ao Meio-Ambiente: código - 19.90.99.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
***	Serviços de Análise Técnica:		
1º	Análise para utilização ou detonação de explosivos ou similares.	por projeto	86,67
2º	Análise de projeto acústico	por projeto	86,67
3º	Análise para disposição de resíduos sólidos	por projeto	86,67
4º	Análise para execução de obras civis em horário especial	por projeto	86,67
5º	Análise para concessão de Autorização para tráfego e movimentação de terra e/ou entulhos - aterro, desaterro, bota-fora - (por obra)	por cada 500,00 m ³ de terra	86,67
6º	Análise para parcelamento do solo em área revestida de vegetação de porte arbóreo	por cada 500,00 m ² de terreno	86,67
7º	Análise para realização de shows, feiras ou similares em praças e parques	por evento	54,24
8º	Análise para implantação de fiação de postes de rede elétrica	por projeto	86,67
9º	Licença Prévia (conforme Lei Ambiental 1.727/2002 e respectivo regulamento)	classe 3 / por licença	1.474,44
		classe 4 / por licença	1.917,42
10º	Licença de Instalação (conforme Lei Ambiental 1.727/2002 e respectivo regulamento)	classe 3 / por licença	815,43
		classe 4 / por licença	1.060,04
11º	Licença de Operação (conforme Lei Ambiental 1.727/2002 e respectivo regulamento)	classe 3 / por licença	1.067,23
		classe 4 / por licença	1.387,39
12º	Autorização Ambiental de Funcionamento/Licença Simplificada (conforme Lei Ambiental 1.727/2002 e respectivo regulamento)	classe 1 / por licença	469,35
		classe 2 / por licença	625,80
13º	Elaboração de parecer técnico sobre Relatório de Controle Ambiental	por relatório	323,47
14º	Elaboração de parecer técnico sobre Plano de Controle Ambiental	por estudo	323,47
15º	Elaboração de parecer técnico sobre o EIA-RIMA	por estudo	1.552,51



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

*** Licença para supressão ou poda de espécimes arbóreas:			
1º	Licença para poda de espécime arbórea	por laudo/licença	10,43
2º	Licença para corte de espécime arbórea exótica	por laudo/licença	18,12
3º	Licença para corte de espécime arbórea nativa	por laudo/licença	44,20
4º	Licença para corte de espécime (para construção em lotes até 1000 m ²)	por laudo/licença	86,67
5º	Licença para corte de espécime (para construção em lotes acima de 1000 m ²)	por laudo/licença	104,30
*** Fornecimento de mudas de plantas excedentes nos Viveiros Municipais:			
1º	Fornecimento de mudas de grande porte	por unidade	10,85
2º	Fornecimento de mudas de médio porte	por unidade	5,42
3º	Fornecimento de mudas de pequeno porte	por unidade	2,17

Anexo I - Letra H: Taxa de Licença para Publicidade: código - 11.21.21.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Publicidade afixada na parte interna e/ou externa de estabelecimentos ou pintada em suas paredes	por ano	72,46
2º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em área particular (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m ²	21,69
3º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em locais visíveis de estradas estaduais ou federais	por ano / m ²	32,54
4º	Publicidade através de painel luminoso, colocados em áreas particulares (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m ²	43,39
5º	Publicidade através de painel luminoso, colocados em locais visíveis de estradas estaduais ou federais	por ano / m ²	54,24
6º	Publicidade ou Anúncios afixados em paredes ou muros, por meio de banners, faixas, cartazes em papel e outros materiais	por unidade / semana	13,02
7º	Publicidade afixada em grades protetoras de árvores	por unidade / ano	16,27
8º	Publicidade em veículos particular (pintado nas laterais, teto, etc...)	por veículo / ano	108,47
9º	Publicidade pintado na traseira de veículos de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus, etc...)	por veículo / ano	151,24
10º	Propaganda Falada através de veículo de	por dia	7,59



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

	som automotor		
11º	Propaganda Falada através de veículo de som automotor	por mês	130,17
12º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por dia	5,42
13º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por mês	108,47
14º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por dia	5,42
15º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por mês	108,47
16º	Demais casos não especificados acima	por mês	72,46

Anexo I - Letra I: Serviços de Venda de Editais: código - 16.00.13.02		
Item	Especificação da Receita	Valor (R\$)
1º	Edital para concorrência pública	Conforme o custo publicado, baseado na Lei 8.666/93

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo II - Taxa de Licença e Localização (TLL): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo:		
A1	Indústrias e Mineradoras (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m ²	por ano	77,66
2º	Área ocupada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	por ano	155,11
3º	Área ocupada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	por ano	310,50
4º	Área ocupada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	por ano	621,00
5º	Área ocupada acima de 320,00 m ²	por m ² / por ano	1,95
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.762,26
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 150,00 m ²	por ano	195,25
2º	Área ocupada acima 150,00 m ²	por m ² / por ano	1,30
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		5.175,03
A3	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m ²	por ano	258,71
2º	Área edificada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	por ano	517,41



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

3º	Área edificada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	por ano	1.034,99
4º	Área edificada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	por ano	2.070,08
5º	Área edificada acima de 320,00 m ²	por m ² / por ano	6,51
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.762,26
A4	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m ²	por ano	77,66
2º	Área edificada acima 150,00 m ²	por m ² / por ano	0,51
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		5.175,03

Anexo III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo		
A1	Indústrias, Mineradoras (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m ²	por ano	77,66
2º	Área ocupada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	por ano	155,11
3º	Área ocupada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	por ano	310,50
4º	Área ocupada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	por ano	621,00
5º	Área ocupada acima de 320,00 m ²	por m ² / por ano	1,95
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.762,26

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 150,00 m ²	por ano	195,25
2º	Área ocupada acima 150,00 m ²	por m ² / por ano	1,30
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		5.175,03
A3	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m ²	por ano	258,16
2º	Área edificada de 40,01 m ² até 80,00 m ²	por ano	517,41
3º	Área edificada de 80,01 m ² até 160,00 m ²	por ano	1.034,99
4º	Área edificada de 160,01 m ² até 320,00 m ²	por ano	2.070,08
5º	Área edificada acima de 320,00 m ²	por m ² / por ano	6,51



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		7.762,26
A4	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m ²	por ano	77,66
2º	Área edificada acima 150,00 m ²	por m ² / por ano	0,51
***	Obs.: A Taxa Máxima a que se refere o item acima será de:		5.175,03

Anexo IV - Alvará de Licença Sanitária: código - 11.21.33.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 01	por ano	108,47
<p>Grupo 1 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com maior risco de contaminação: Açougue, cantina escolar, casa de frios (laticínio e embutido), casa de suco, caldo de cana e similares, depósito de alimento, confeitaria, cozinha industrial, comércio de pescado, petiscaria, lanchonete, mercado, mini, super e hipermercado, padaria, panificadora, pastelaria, pizzaria, comércio de produto congelado, restaurante, bufê, churrascaria, trailer, quiosque, sorveteria, atacadista de produto perecível, de agrotóxico e de fertilizante, distribuidor de droga, medicamento e insumo farmacêutico, de produto de uso laboratorial, de produto farmacêutico, de produto biológico, de produto de uso odontológico, de produto de uso médico-hospitalar e de similares, e comércio de produto veterinário:</p>			
B	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 02	por ano	86,78
<p>Grupo 2 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa, ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com menor risco de contaminação: Bar, boate, bombonière, café, depósito de bebida, depósito de fruta e verdura, depósito de produto não perecível, envasador de chá, de café, de condimento e de especiaria, quitanda, atacadista de produto não perecível, de alimentação animal (ração e supletivos), comércio ou distribuição de cosmético, de perfume e de produto higiênico, embalagem, instrumento laboratorial, instrumento ou equipamento médico-hospitalar, instrumento ou equipamento odontológico e fertilizante:</p>			

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo IV - Alvará de Licença Sanitária: código - 11.21.33.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
C	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 03	Por ano	130,17



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Grupo 3 - Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com maior risco à saúde:

Clínica veterinária, policlínica, clínica odontológica, clínica médica, farmácia, drogaria, ervanaria, hospital, pronto-socorro, hospital veterinário, laboratório de análise clínica, de bromatologia e de patologia clínica, serviço de hemoterapia, posto de coleta de material, asilo, desinsetizadora, desratizadora, escola e sauna:

D	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 04	Por ano	108,47
---	--	---------	--------

Grupo 4 - Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com menor risco à saúde:

Clínica de fisioterapia ou reabilitação, clínica de psicoterapia ou desintoxicação, clínica ou consultório de psicanálise, consultório médico, consultório odontológico, consultório veterinário, óptica, aviário, barbearia, salão de beleza, casa de espetáculo e similares, cemitério, necrotério, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, lavanderia, clube recreativo, serviço e veículo de transporte de alimento para consumo humano:

E	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	13,02
2º	Comércio Eventual	por mês	51,74
3º	Quiosques e Trailer	por ano	103,49
F	Para uso de áreas em equipamentos públicos com comércio eventual ou ambulante		
1º	Comércio Eventual	por dia	25,87
2º	Comércio Eventual	por mês	64,65
3º	Quiosques e Trailer	por ano	129,41
G	Feiras Livres		
1º	Barraquinhas de Alimentação	por mês	38,83
H	Vistoria para uso de vias, logradouros e passeios públicos		
1º	Barracas em quaisquer feiras	por m ² / por ano	103,49
2º	Ambulantes: Verdureiros	por ano	19,42
3º	Demais Ambulantes ou Camelôs	por ano	103,91
I	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	19,42

Anexo V - Taxa de Fiscalização de Ambulante e Eventual (TFAE): código - 11.21.25.00

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
A	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	13,02
2º	Comércio Eventual	por mês	51,74
3º	Comércio Eventual	por ano	103,49



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4º	Quiosques e Trailers	por ano	103,49
----	----------------------	---------	--------

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo V - Taxa de Fiscalização de Ambulante e Eventual (TFAE): código - 11.21.25.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
B	Para uso de Áreas em Equipamentos Públicos com Comércio Eventual ou Ambulante		
1º	Quiosques e Trailers	por ano	258,71
2º	Comércio Eventual	por dia	13,56
3º	Comércio Eventual	por mês	55,64
4º	Comércio Eventual	por ano	103,49
5º	Feirantes em geral	por ano	103,49
C	Feiras Livres		
1º	Barraquinhas de Alimentação	por mês	36,74
2º	Barraquinhas de Artesanato	por mês	18,65
D	Uso de Vias, Logradouros e Passeios Públicos		
1º	Barracas em quaiquer feiras	por m ² / por ano	103,49
2º	Ambulantes: Verdureiros	por ano	19,42
3º	Demais ambulantes ou Camelôs	por ano	103,49
4º	Mesas e Cadeiras	por m ² / por ano	41,39
5º	Caçambas	por unidade / por ano	41,39
6º	Bancas de Jornais e Revistas	por m ² / por ano	109,99
E	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	19,42

Anexo VI - Taxa Especial de Coleta, Transporte, Acondicionamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos: código - 11.22.94.00			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
1º	Coleta especial para Indústrias (Acima de 6,00 m ³ /semana)	por mês	780,16
2º	Coleta especial para Indústrias (De 4,00 à 6,00 m ³ /semana)	por mês	390,08
3º	Coleta especial para Indústrias (Até 4,00 m ³ /semana)	por mês	194,00
4º	Coleta especial para Supermercados (Acima de 6,00 m ³ /semana)	por mês	780,16
5º	Coleta especial para Supermercados (De 4,00 à 6,00 m ³ /semana)	por mês	390,08



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

6º	Coleta especial para Supermercados (Até 4,00 m³/semana)	por mês	194,00
7º	Coleta especial para Laboratórios de Patologia Clínica	por mês	150,00
8º	Coleta especial para Consultórios Odontológicos	por mês	70,00
9º	Acondicionamento de Entulhos provenientes de Obras ou Desaterros no Aterro Sanitário Municipal	Por caçamba ou caminhão de 4m³	7,30
10º	Acondicionamento de Entulhos provenientes de Obras ou Desaterros no Aterro Sanitário Municipal	Por caçamba ou caminhão de 6m³	10,43

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Anexo VII – Valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
I – Imóveis Edificados por mês	
Faixas de Consumo de Energia Elétrica (KWH)	% da TECIP
De 0 até 90	0,00%
De 91 até 100	1,00%
De 101 até 200	2,50%
De 201 até 300	6,00%
De 301 até 500	8,00%
De 501 até 1000	10,00%
Acima de 1001	11,00%
II – Imóveis não Edificados por ano	
20% (vinte por cento) da TECIP	

Anexo VIII – Valores da TLP - Taxa de Limpeza Pública		
Item	Uso do Imóvel	Valor por metro linear de testada
1º	Residencial	8,11
2º	Comercial	20,29
3º	Serviços	20,29
4º	Industrial	25,34
5º	Terreno sem Uso	8,11
6º	Edificação em Construção	8,11
7º	Loteamento em Fase de Implantação	11,71
8º	Agropecuária	20,49



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Anexo IX – Valores da TCL - Taxa de Coleta de Lixo		
Item	Uso do Imóvel	Valor por metro linear de testada
1º	Residencial	14,21
2º	Comercial	20,30
3º	Serviços	20,30
4º	Industrial	30,45
5º	Agropecuária	20,49